



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 109/17, DE 25/10/2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 114,34 M², PERTENCENTE DA CHÁCARA URBANA Nº 22 DA MATRICULA 12.316, DE PROPRIEDADE DE WALDEMAR ARNALDO SCHWERTZ, DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 114,34m² (cento e catorze metros e trinta e quatro decímetros quadrados) da chácara urbana nº 22 da matrícula 12.316, de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea “i”, do art. 05, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 25 de outubro de 2017.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

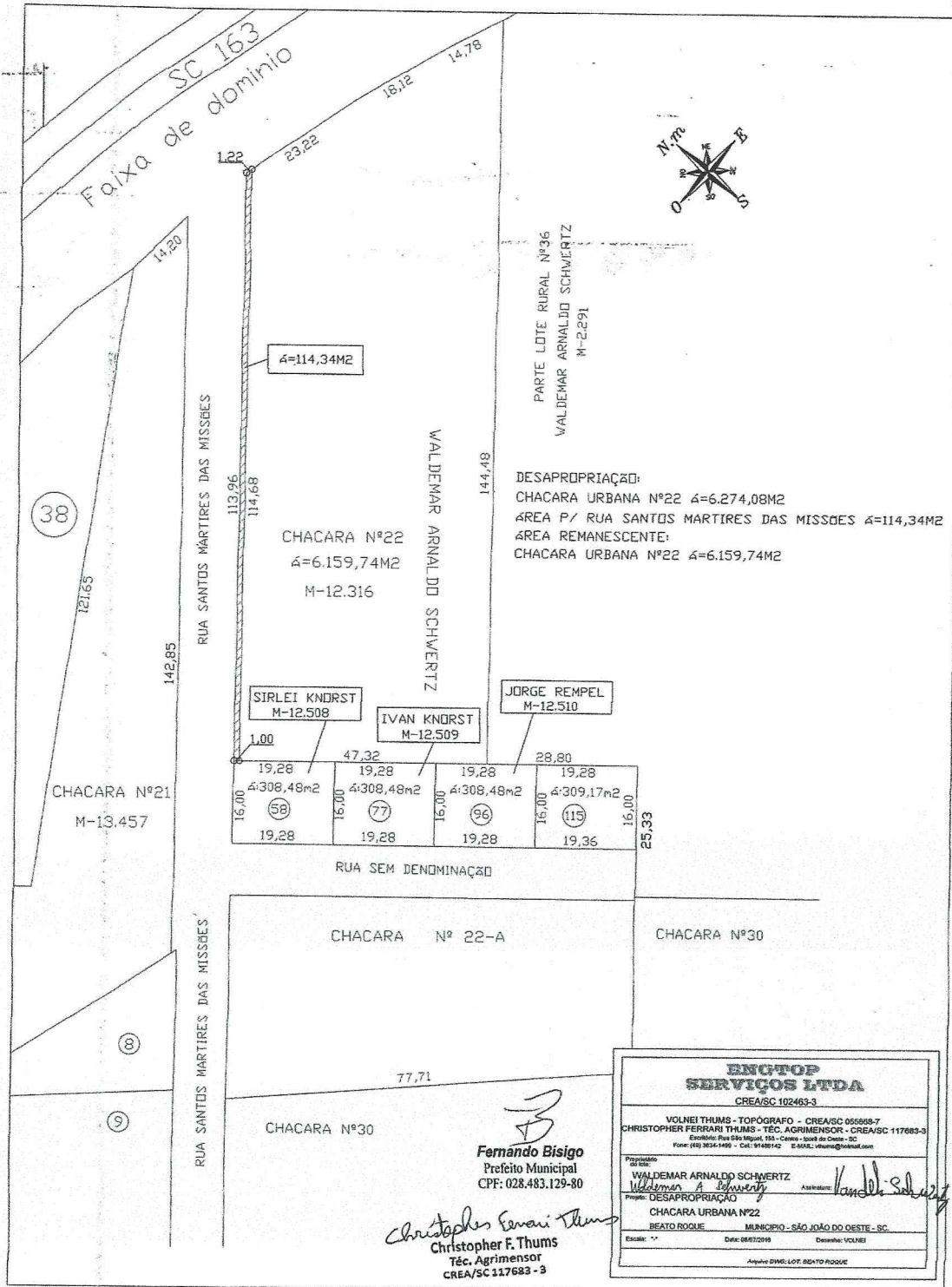


SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil



Fernando Bisigo
Prefeito Municipal
CPF: 028.483.129-80

Christopher Ferrar Thums
Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683-3



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua da chácara urbana nº22 com área de 6.274,08m², conforme matrícula 12.316 de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz, sito na Rua Santos Mártires das Missões, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 114,34m² para a Rua Santos Mártires das Missões.

Área remanescente:

- De 6.159,74m² da chácara urbana nº22.

CONFRONTAÇÕES

Área de 114,34m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

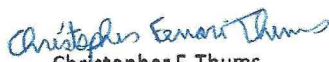
- **Nordeste:** em 1,22m com a faixa de domínio da SC 163;
- **Sudoeste:** em 1,00m com o lote urbano nº58 de Sirlei Knorst;
- **Noroeste:** em 113,96m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sudeste:** em 114,68m com a chácara urbana nº22 de Waldemar Arnaldo Schwertz.

Chácara urbana nº22 com área remanescente de 6.159,74m²:

- **Nordeste:** em 23,22m com ângulo de 124°50'45", em 18,12m com ângulo de 176°38'16", em 14,78m com ângulo de 176°51'29" todos com a faixa de domínio da SC 163;
- **Sudeste:** em 144,48m com ângulo de 61°39'43" com parte do lote rural nº36 da matrícula 2.291 de Waldemar Arnaldo Schwertz;
- **Sudoeste:** em 47,32m com ângulo de 90°17'32" com o lote urbano nº96 da matrícula 12.510 de Jorge Rempel, com o lote urbano nº77 da matrícula 12.509 de Ivan Knorst e com o lote urbano nº58 da matrícula 12.508 de Sirlei Knorst;
- **Noroeste:** em 114,68m com ângulo de 89°42'15" com a Rua Santos Mártires das Missões;

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 08/07/2016.


Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683 - 3